



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 37/2025

PROCESSO Nº 21181.001456/2023-81

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA DATAMED LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA-LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na avenida Rômulo Joviano, s/nº, bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhora **FLÁVIA DOS SANTOS COELHO**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 1.088, de 15 de agosto de 2024, publicada em 16 de agosto de 2024, e a empresa **DATAMED LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 38.658.399/0001-75, com sede na Rua José Cláudio Sanches, nº 200, bairro Califórnia, CEP: 30855-445, Belo Horizonte/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO FERNANDO BARBOSA**, representante da empresa nos termos do Contrato Social e Procuração, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.001456/2023-81, Pregão Eletrônico n.º 22/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em **04/10/2025** e término em **04/10/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESA

3.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 59.875,46 (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme

especificado abaixo:

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SOLICITANTE	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 3	7	Serviço de manutenção preventiva em microcentrífuga de bancada refrigerada Thermo Scientific modelo Heraeus Megafuge 16R - Número de série: 41228338, conforme estabelecido no edital. Detalhamento do serviço: Avaliação e diagnostico de todo o equipamento; Desmontagem, limpeza e lubrificação; Verificação da correta operação dos controles e indicadores; Identificação de possíveis defeitos; Verificação dos circuitos eletrônicos. Verificação dos motores e sensores do equipamento; Limpeza das partes externas e internas do equipamento; Lubrificação e ajustes das partes mecânicas; Teste de perfeito funcionamento.	DIA - 01	Unidade	1	R\$ 667,14	R\$ 667,14

	8	Manutenção corretiva para microcentrífuga de bancada refrigerada Thermo Scientific modelo Heraeus Megafuge 16R - Número de série: 41228338. Serviço a ser realizado sob demanda, conforme estabelecido no edital.		Hora Técnica	10	R\$ 323,14	R\$ 3.231,44
	9	Lote de peças de substituição para microcentrífuga de bancada refrigerada Thermo Scientific modelo Heraeus Megafuge 16R - Número de série: 41228338. As peças serão adquiridas sob demanda, conforme estabelecido no edital		Unidade	1	R\$ 55.976,88	R\$ 55.976,88

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2025, Elementos de Despesa 33.90.39 - Outros serviços de Terceiros e 33.90.30 - Material de Consumo, Projeto/Atividade 201252202214W0001 - FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

4.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA- REAJUSTE

5.1. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste de preços dos serviços, de acordo com o item 20 do Termo de Referência (31151616) e Cláusula Sexta do Contrato original (31203656). a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas

Pedro Leopoldo, na data da assinatura eletrônica.

Flávia dos Santos Coelho
CONTRATANTE

Rodrigo Fernando Barbosa
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe do NGC/LFDA-MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe Subst.do NGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA DOS SANTOS COELHO, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais**, em 02/09/2025, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Núcleo**, em 03/09/2025, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Fernando Barbosa, Usuário Externo**, em 05/09/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 05/09/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45293368** e o código CRC **9B8C3253**.